



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

"Visa dar nova redação ao artigo
3º do Decreto Legislativo nº
05/87"

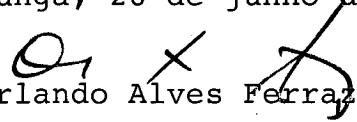
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Dá ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 05/87, a seguinte redação:

"Artigo 3º)- A partir de 01 de julho e até 31 de dezembro de 1.988 a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito estabelecida nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será reajustada de conformidade com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional, permanecendo os subsídios, para esse período, em Cz\$ 120.000,00 mensais".

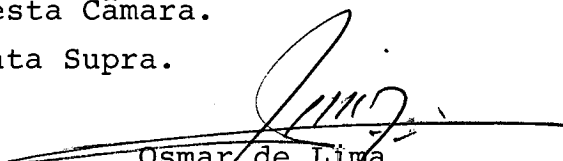
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1988.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico